

Síntese das contribuições das Entidades que participaram na Consulta Pública à Proposta de PDIRGN 2017



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA	3
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.2	QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA.....	4
2.2.1	Custos de Investimento.....	4
2.2.2	Critérios e princípios de segurança do aprovisionamento	4
2.2.3	Planeamento	5
2.2.4	Previsões da procura	6
2.2.5	Previsões da oferta	7
2.2.6	Valorização dos Benefícios / Análise Custo – Benefício e Priorização de Investimentos	8
2.2.7	Futuro do Setor do Gás Natural em Portugal e na Europa.....	8
2.2.8	Custos de Investimento e Impactos Tarifários.....	9
2.3	OUTRAS CONSIDERAÇÕES	10

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no número 1 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, a REN Gasodutos, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de GNL (RNTIAT) para o período 2018-2027 (PDIRGN 2017).

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE a proposta recebida, cabendo-lhe, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho na redação do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, promover uma consulta pública ao seu conteúdo, com a duração de 30 dias.

Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE, no passado dia 29 de dezembro de 2017, submeteu a consulta pública, a proposta de PDIRGN 2017, elaborada pela REN Gasodutos.

A proposta de PDIRGN 2017 corresponde à terceira edição que é colocada em consulta pública e constitui o sexto exercício de planificação do desenvolvimento e investimento da RNTIAT, elaborado pelo operador da RNTGN.

O presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas das entidades no processo de consulta pública à proposta de PDIRGN 2017. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de sete entidades, que se apresentam de seguida:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- AdC - Autoridade da Concorrência
- CIP – Confederação Empresarial de Portugal
- EDP- Energias de Portugal
- EDP Comercial
- REN Portgás Distribuição

2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública promovida pela ERSE à proposta de PDIRGN 2017 enviada pela DGEG, foram recebidos contributos de sete entidades, incluindo o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE, que serão tidos em consideração na elaboração do Parecer da ERSE.

Do conjunto de contributos recebidos, todas as entidades optaram por não responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE, endereçando, no entanto, alguns dos temas que cobrem as questões submetidas à consulta. Para além disso, algumas entidades enviaram também contributos sobre questões de princípio e de carácter mais geral ou sobre temas e aspetos do plano que consideraram mais pertinentes. Um participante referiu rever-se nos comentários e sugestões enviados por outra entidade.

Nos pontos seguintes sumarizam-se as contribuições recebidas dos diferentes participantes da consulta pública à proposta de PDIRGN 2017. Para além de um sumário das contribuições relativas às questões submetidas a consulta pública incluem-se igualmente considerações de carácter mais geral e outros contributos tidos por relevantes pelas entidades que participaram na consulta pública.

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

No âmbito das considerações gerais, as entidades que participaram na consulta pública referem que a proposta de PDIRGN 2017 constitui uma evolução positiva face a planos anteriores, quer em termos de organização, quer em termos do conteúdo. É expresso por vários participantes que o documento da proposta do PDIRGN 2017 apresenta uma estrutura adequada e organiza a informação de modo claro. É também referido que essa evolução foi conseguida através da introdução de algumas melhorias e incorporação de recomendações feitas à proposta de PDIRGN anterior.

Três das entidades que participaram na consulta pública referem que as versões anteriores das propostas do PDIRGN não foram formalmente aprovadas pelo Governo, o que gera incerteza no setor energético nacional, criando um ambiente inadequado para o investimento, para a definição de opções estratégicas e no planeamento energético de médio e longo prazo.

2.2 QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

2.2.1 CUSTOS DE INVESTIMENTO

Questão 1

Considera adequado o detalhe apresentado pelo operador da RNTGN para os Projetos Base que constam da proposta de PDIRGN 2017?

Questão 2

Considera que os custos perspectivados na proposta de PDIRGN 2017 estão alinhados com os praticados atualmente na indústria gasista?

Um dos participantes na consulta considera que os Projetos Base que constam da proposta foram apresentados com detalhe adequado.

O investimento total associado aos Projetos Base é considerado prudente e com um impacto tarifário limitado; enquanto o investimento total associado aos Projetos Complementares é bem mais ambicioso daí sugerir-se uma discussão mais alargada relativamente à necessidade efetiva de desenvolvimento dos Projetos Complementares.

Os Projetos Base foram classificados por um dos participantes na consulta como “um plano de continuidade” uma vez que contemplam “mais segurança, resolução de estrangulamentos de capacidade e melhor medida e fiabilidade de equipamentos” e indica-se que “serão investimentos a ponderar quanto à sua prioridade no tempo, uma vez que nem todos assumirão uma necessidade imediata”. São ainda identificados, por uma outra entidade, dois critérios relevantes a que obedecem os Projetos Base: 1) possibilidade de controlo e medição de modo rigoroso, 2) garantia da segurança e operacionalidade das infraestruturas da RNTIAT.

Vários participantes na consulta notaram positivamente o impacto tarifário limitado previsto com a entrada em exploração dos Projetos Base de investimento nos vários cenários de evolução da procura de gás natural, o que reduz o risco regulatório associado à aprovação dos investimentos.

2.2.2 CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DO APROVISIONAMENTO

Questão 3

Relativamente à aplicação das normas relativas às infraestruturas e tendo em conta o que é referido pelo operador da RNTGN na proposta de PDIRGN 2017, como avalia o nível de risco a que o SNGN presentemente se encontra sujeito e considera que está salvaguardado o cumprimento das referidas normas? Concorda com a opção do operador da RNTGN de não apresentar explicitamente um

cenário em que é retirado o consumo das centrais eletroprodutoras a gás natural interruptíveis?

Questão 4

Como avalia o facto de não serem consideradas em Portugal medidas de compensação do lado da procura como alternativa à concretização de investimentos em novas infraestruturas no SNGN? Que medidas considera oportunas para que possam ser concretizadas?

No que concerne ao tema do cumprimento da regra “n-1”, alguns participantes referem que na regulamentação europeia as medidas de gestão da procura “só podem ser implementadas em mercado, de forma voluntária e com preços estabelecidos bem definidos em legislação própria para o efeito”.

Vários participantes referem que a interrupção dos consumos das centrais de ciclo combinado com combustível alternativo (Tapada do Outeiro e Lares) só se pode realizar na eventualidade de uma situação de emergência energética.

Assim, a maioria dos participantes destaca a importância de uma análise e discussão dos potenciais benefícios das medidas de gestão de procura baseadas no mercado e da eventual inclusão destas medidas na legislação nacional, de modo a dotar o operador da RNTGN de meios necessários à sua contratação.

2.2.3 PLANEAMENTO

Questão 5

Como avalia a abordagem adotada pelo operador da RNTGN face ao planeamento dos projetos de investimento? Considera adequado o cronograma apresentado para os Projetos Base?

Questão 6

Concorda com esta opção do operador da RNTGN em relação aos Projetos Complementares? Numa perspetiva de propostas de PDIRGN futuras, considera que as opções técnicas tomadas pelo operador da RNTGN, nomeadamente a integração da estação de compressão, correspondem à melhor solução?

Na generalidade foi considerada positiva a opção da REN Gasodutos em dividir os projetos de investimento em duas grandes classes (i.e. Projetos Base e Projetos Complementares) por permitir distinguir de forma objetiva e transparente os “investimentos de continuidade” dos projetos de “carácter estratégico” e que dependem das opções de política energética.

Relativamente aos Projetos Complementares, alguns participantes na consulta pública referiram que a execução incerta e a data de entrada em operação desconhecida impossibilita uma avaliação definitiva

do seu impacto tarifário. Outro dos participantes refere também que a eventual aprovação dos Projetos Complementares só poderá acontecer após a definição dos compromissos vinculativos à escala europeia relativamente à região sudoeste da Europa. Há ainda uma das entidades que recomenda que, se a decisão final de investimento dos Projetos Complementares ocorrer durante o atual período de vigência da proposta de PDIRGN, seja feita uma reavaliação dos impactos tarifários e que a ERSE seja ouvida a esse respeito.

Um dos participantes considera positivo o adiamento da decisão final de investimento dos Projetos Complementares para a proposta de PDIRGN seguinte, dada a incerteza associada a este tipo de projetos e, em particular, da terceira interligação entre Portugal e Espanha.

2.2.4 PREVISÕES DA PROCURA

Questão 7

Como encara a evolução futura do consumo de gás natural por parte do mercado elétrico tendo em conta o acréscimo extraordinário ocorrido em 2016 e, especialmente, em 2017 e como perspetiva a sua consistência para o futuro?

Questão 8

O ano de 2017 foi marcado por uma baixa hidraulicidade, o que pode fundamentar, pelo menos em parte, o acréscimo de consumo ocorrido nesse ano. No entanto, também se deverão considerar possíveis cenários de perda de competitividade e de eventual descomissionamento de centrais eletroprodutoras a carvão atualmente em funcionamento. Com estes pressupostos, como avalia o consumo de gás natural necessário e as potenciais alternativas para acomodar a produção de energia elétrica num ano hidrológico médio?

Questão 9

Face ao verificado nos últimos dois anos com o consumo das centrais de ciclo combinado a gás natural, considera que se justifica que as previsões do consumo anual e de ponta de consumo diário para o período de 2017 a 2027 sejam revistas na versão final da proposta de PDIRGN 2017 a ser submetida para aprovação?

Questão 10

Considera adequadas as previsões de investimento apresentadas pelo operador do RNTIAT atendendo às perspetivas de evolução do SNGN e dos perfis de consumo de GN?

Os cenários de procura utilizados na proposta de PDIRGN 2017 são considerados, por vários participantes, adequados dada a incerteza relativamente às centrais termoelétricas a carvão de Sines e do Pego. A consideração de três cenários de evolução de procura permite uma “melhor perceção sobre

o impacto dos investimentos no tarifário”. Refere-se também que o cenário superior que considera o descomissionamento da central termoelétrica de Sines em 2018 não irá ocorrer. No entanto, um dos participantes refere que, o mais recente regime fiscal aplicável às centrais a carvão poderá resultar, em alguns cenários, no descomissionamento antecipado da central de Sines para 2020.

Um participante na consulta considera que devem ser clarificadas as opções nacionais relativamente à substituição do carvão e quais as tecnologias a adotar, de forma a não prejudicar o planeamento do SNGN.

Várias entidades realçaram a importância de se efetuar uma avaliação estratégica da interação entre os sistemas elétrico e de gás natural, uma vez que as opções de desenvolvimento do Sistema Nacional de Gás Natural dependem em grande medida do consumo de gás natural para a produção de eletricidade. Essa análise deverá ter em conta a evolução expectável da produção de energias renováveis e da produção em centrais a carvão, bem como o contributo histórico e atual das centrais a ciclo combinado.

Tendo em conta a grande variabilidade do consumo de gás natural para a produção de eletricidade que se tem registado (inferiores a 5 TWh em 2013 e 2014 e perto de 30 TWh em 2017), algumas entidades destacam a importância das decisões do sistema elétrico serem tomadas, tendo em conta a racionalidade e a competitividade do sistema de gás natural.

2.2.5 PREVISÕES DA OFERTA

Questão 11

Que comentários lhe oferece esta limitação agora anunciada na proposta de PDIRGN 2017, da capacidade de extração da infraestrutura da REN Armazenagem passar a apresentar uma redução significativa se o volume operacional de GN nas cavidades for inferior a 60%?

Apenas uma entidade comentou a existência de limitações ao valor de capacidade de extração da infraestrutura da REN Armazenagem, que não estava considerada na edição anterior da proposta de PDIRGN. Este participante considera adequada a capacidade considerada na presente proposta de PDIRGN tendo em conta o mais recente comportamento da procura de armazenamento em mercado e recomenda que se reavalie a capacidade de extração sempre que a quantidade média armazenada se altere de modo significativo e sustentado.

2.2.6 VALORIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS / ANÁLISE CUSTO – BENEFÍCIO E PRIORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Questão 12

Do ponto de vista do impacto que os investimentos previstos representam e tendo em conta o carácter dos projetos de investimento para os quais o operador da RNTGN solicita uma DFI e que correspondem somente aos que são identificados como Projetos Base para o primeiro quinquénio, considera que a evolução na informação apresentada na atual proposta de PDIRGN face à anterior é suficiente para que possa ser tomada uma decisão quanto à sua aprovação?

Questão 13

Face ao atual enquadramento regulamentar europeu e ao desenvolvimento de critérios individuais de avaliação dos projetos, considera relevante a apresentação de um indicador de benefícios que permita ordenar os projetos de acordo com uma análise de custo-benefício?

Um dos participantes na consulta pública referiu que aquando da apreciação do projeto da 1ª fase da terceira interligação Portugal-Espanha na proposta de PDIRGN seguinte “é importante que se desenvolva uma criteriosa análise custo-benefício, tendo em consideração o impacto global do projeto, os seus custos para os consumidores, e os seus benefícios, incluindo no que diz respeito a objetivos de política energética.”

Outra entidade refere como positiva a exposição clara da análise custo-benefício realizada para todos os projetos propostos.

2.2.7 FUTURO DO SETOR DO GÁS NATURAL EM PORTUGAL E NA EUROPA

Questão 14

Como enquadra a proposta de PDIRGN 2017 e a adequabilidade das infraestruturas da RNTIAT para responder à situação atual e aos potenciais desenvolvimentos futuros com o debate que está a ocorrer a nível europeu sobre o futuro do gás natural na Europa?

Questão 15

Como enquadra a crescente volatilidade na utilização das infraestruturas de gás natural e na faturação das tarifas de acesso às redes, com a necessidade de se assegurar a estabilidade tarifária na evolução das tarifas de acesso às redes e às infraestruturas de alta pressão de gás natural?

Nas respostas à consulta pública é sugerido que as entidades competentes promovam uma discussão e análise de longo prazo sobre o setor energético português e, em particular, sobre os vetores estratégicos de desenvolvimento do setor do gás natural em Portugal (incluindo o tema das interligações), com o envolvimento de todos os *stakeholders*.

Adicionalmente, algumas entidades referem que a discussão sobre o futuro do SNGN deverá incluir a interação com o setor elétrico, a concretização do MIBGAS e a integração na rede de infraestruturas europeias.

Uma das entidades que participaram na consulta salientou a importância da existência prévia de um Plano Nacional de Energia e Clima que permita assegurar previsões de consumo de gás natural menos voláteis; planear investimentos de carácter estrutural e para garantia da segurança de abastecimento e aferir do grau de integração no mercado único europeu de gás natural.

2.2.8 CUSTOS DE INVESTIMENTO E IMPACTOS TARIFÁRIOS

Questão 16

Considera plausível a consideração de um novo cenário extremo de evolução da procura, baseado no verificado em 2017, para efeito de apuramento dos impactes tarifários?

Questão 17

A consideração deste novo cenário da procura poderá justificar a consideração de investimentos previsto realizar para além do 1.º quinquénio na avaliação dos impactes tarifários? Em caso afirmativo, considera adequada a avaliação dos impactos tarifários apenas para o 1.º quinquénio do período da proposta de PDIRGN?

Vários participantes destacaram a limitada dimensão do investimento previsto para os primeiros cinco anos e, conseqüente, tendência de decréscimo dos proveitos permitidos unitários para todos os cenários apresentados. Relativamente aos projetos calendarizados para o segundo quinquénio, considera-se que há ainda uma grande incerteza relativamente à sua concretização e incertezas associadas aos cenários de procura o que dificulta a estimativa dos eventuais impactes tarifários.

No entanto, refere-se também que não obstante ser positivo um impacto tarifário limitado, há outras considerações de natureza estratégica de longo prazo que não devem ser descuradas, nomeadamente a garantia da continuidade de serviço e a criação de mecanismos mitigadores de eventuais problemas de segurança de abastecimento.

Um dos participantes destaca a melhoria da informação disponibilizada pela REN Gasodutos relativamente ao impacto tarifário dos investimentos com a apresentação dos vários cenários, tal como havia sido sugerido em versões anteriores das propostas do PDIRGN.

2.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), um dos participantes considera relevante que fosse apresentada uma lista das entidades consultadas e o sumário dos pareceres emitidos de modo a consubstanciar a nota técnica justificativa da não realização da AAE à proposta de PDIRGN 2017 (com a justificação de que a anterior AAE realizada continua válida).

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

